

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CÂMARA

1

LEI N° 7.186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI  
MUNICIPAL N° 7.149, DE 27 DE  
SETEMBRO DE 2023.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 7.149, de 27 de setembro de 2023, que “**INSTITUI O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA.**”, com a seguinte redação:

**§ 3º** O Adicional de Risco de Vida instituído nesta Lei, além do estabelecido nos parágrafos anteriores, **também não é cumulativo com o Adicional de Insalubridade**, nos termos da Lei Municipal nº 2.673/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 7.186



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha,  
11 de dezembro de 2023; 141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LUCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO VINHAS CIACCI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

MARCOS CLEBER SALES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

WADSON SILVA CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA FAZENDA